

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
Reitoria

**RESOLUÇÃO N° 03/2013**

Regulamenta o Estágio Pesquisa Internacional – Estágio Sanduíche – para estudantes dos Programas de Estudos Pós-Graduados da PUC-SP.

A Reitoria da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de se criar critérios para a concessão de Estágio Pesquisa Internacional aos estudantes dos Programas de Pós-Graduação da PUC-SP que pretendam desenvolver estudos no exterior, durante a vigência de seus cursos;

**RESOLVE:**

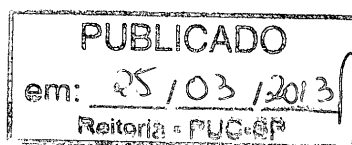
**Art. 1º** Os estudantes da PUC-SP, regularmente matriculados nos Programas de Estudos Pós-Graduados da Universidade, portadores de Bolsas FAPESP, CNPq e CAPES ou não, que pretendam realizar Estágio Pesquisa Internacional – Estágio Sanduíche – deverão preencher formulário eletrônico disponibilizado em <http://pos.pucsp.br/secretarias/conveniosebolsas>, juntando a seguinte documentação:

- a) aprovação da Bolsa Sanduíche por uma das Agências de Fomento;
- b) plano de pesquisa aprovado pelo Coorientador da IES estrangeira e pelo Orientador da PUC-SP, constando as atividades de pesquisa que serão desenvolvidas, curso, nível de interesse e cronograma de estudos.

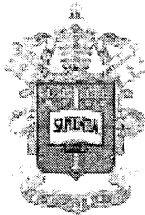
**Art. 2º** Os estudantes participantes do Estágio Sanduíche serão matriculados na PUC-SP, no *status*:

- matrícula: Estágio Pesquisa Internacional.

**Parágrafo único:** Os estudantes matriculados nesse *status* ficarão isentos de pagamento de matrícula e de mensalidades escolares.



*Handwritten signatures and initials:*  
s  
PUC-SP  
M  
1  
@




PUC-SP

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**Reitoria**

- Art. 3º** O período do Estágio Sanduíche será contabilizado no prazo de integralização do curso de Pós-Graduação da PUC-SP em que o estudante estiver matriculado.
- Art. 4º** Durante o Estágio Sanduíche o estudante será acompanhado, via eletrônica, por seu Orientador da PUC-SP, que examinará o cumprimento do cronograma de estudos traçado, mantendo estreito relacionamento com o Coorientador no exterior, para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio.
- Art. 5º** Os estudantes em Estágio Sanduíche no exterior por um semestre ou mais não serão contabilizados no número mínimo de alunos exigidos para o funcionamento de turmas de acordo com o que prevê o art. 3º do Ato da Reitora nº 03/2013.
- Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Reitoria.

São Paulo, 20 de março de 2013.

  
Profa. Dra. Anna Maria Marques Cintra  
**Reitora**

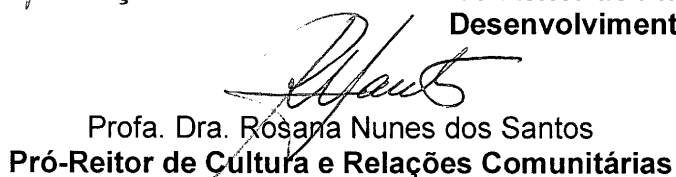
  
Prof. Dr. José Eduardo Martínez  
**Vice-Reitor**

  
Profa. Dra. Maria Amália P. Abib Andery  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação**

  
Profa. Dra. Maria Margarida C. Limena  
**Pró-Reitora de Graduação**

  
Profa. Dra. Alexandra Fogli S. Geraldini  
**Pró-Reitora de Educação Continuada**

  
Prof. Dr. Lawrence Chung Koo  
**Pró-Reitor de Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão**

  
Profa. Dra. Rosana Nunes dos Santos  
**Pró-Reitor de Cultura e Relações Comunitárias**

